



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

## ATO DO PRESIDENTE Nº 05/2025

De 10 de Junho de 2025.

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Pinhalzinho, no uso de suas atribuições legais, conforme Inciso II, alínea (a) do artigo 57 do Regimento Interno, resolve:

**Artigo 1º** - Fica por esse Ato **SUSPENSO** os serviços administrativos no dia **20 (vinte) de junho, sexta-feira**, aliando-se às comemorações do dia **19 (dezenove) quinta-feira, feriado do Corpo de Deus (Corpus Christi)** previsto na Lei Municipal Nº. 78, de 25 de junho de 1974.

**Artigo 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 10 de junho de 2025.

**José Ricardo Kiota**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho**

NOTA: PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO NA DATA SUPRA.